



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CPSI

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CPSI

RELATÓRIO DE GESTÃO
2017/2019

Belém-PA, 26 de setembro de 2018



COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CPSI

RELATÓRIO DE GESTÃO 2017/2019

1. Setor Informante: **Comissão Permanente de Segurança Institucional – CPSI**
2. Ações do Plano de Gestão (2017/2019): Garantir a infraestrutura predial apropriada às atividades judiciais, técnicas e administrativas; Implementar política de segurança de acesso aos edifícios do Poder Judiciário; Treinar magistrados e servidores.
3. Eixo temático: **SEGURANÇA e BOAS PRÁTICAS**: ações desenvolvidas em prol da segurança dos magistrados e Servidores executados pela Comissão Permanente de Segurança Institucional – CPSI, em parceria com a Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A Comissão Permanente de Segurança Institucional (CPSI) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará iniciou a atual gestão de 2015/2017, por meio da Portaria n.º 913/2015-GP, de 24/02/2015, sob a Presidência do Exmº Sr. Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES** e constituída pelos demais membros: a Exmº Sr. Juiz **MIGUEL REIS**, representante da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém; o Exmº Sr. Juiz **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**, representante da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior; Exmº Sr. Juiz **JOSÉ ROBERTO P. MAIA BEZERRA JÚNIOR**, representante da Presidência; o Juiz **CRISTIANO MAGALHÃES GOMES**, representante da Associação dos Magistrados do Estado do Pará – AMEPA; e o servidor **PAULO ROBERTO C. MONTEIRO FILHO**, Analista Judiciário, Secretário da CPSI.

Recentemente a composição da Comissão Permanente de Segurança Institucional (CPSI) sofreu alterações na composição de seus membros e secretariado, passando a integrar a Comissão o Exmº Sr. Juiz **LUCAS DO CARMO DE JESUS**, em razão da ascensão do Exmº Sr. Dr. **JOSÉ ROBERTO P. MAIA BEZERRA JÚNIOR**, ao desembargo; substituição do Dr. **CRISTIANO MAGALHÃES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CPSI**

GOMES, pelo Dr. **ANDRÉ FILO-CREÃO** e do senhor **PAULO ROBERTO C. MONTEIRO FILHO**, pelo servidor **EMANOEL CAMARÃO QUEIROZ**, atual secretário.

A CPSI, devidamente fundamentada nas Resoluções 104 e 176 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução n.º 10/2014 deste e. Tribunal de Justiça, tem por finalidade precípua a implementação de ações estratégicas para segurança dos magistrados, dos servidores, do patrimônio e informações afetas ao Poder Judiciário do Estado do Pará.

Importante mencionar que a CPSI, em 2016, como comissão permanente, passou a ser **institucionalizada com sua previsão oficial no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos seus artigos 54 a 58.**

Na atual gestão, a CPSI deliberou sobre diversas questões ligadas à segurança de magistrados, servidores, patrimônio afetos ao Poder Judiciário do Estado do Pará, tendo solicitado, em conjunto com a Coordenadoria Militar do TJ/PA, às autoridades policiais, militares ou civis, no âmbito de suas atribuições, as providências que se fizessem necessárias para assegurar a incolumidade física dos magistrados e servidores hostilizados no exercício de suas funções.

Nesse sentido, destaco que foram realizadas **7 Reuniões Ordinárias e 1 Reunião Extraordinária no ano de 2017 e 03 Reuniões Ordinária e 03 Reuniões Extraordinárias no ano de 2018** (informação a ser atualizada até setembro de 2018), tendo os membros da CPSI **deliberado e decidido sobre pedidos de proteção a magistrados e servidores**, nos seguintes termos:

| ANO | OCORRÊNCIAS |
|------|-------------|
| 2017 | 24 |
| 2018 | 24 |



COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CPSI

Informamos que **atualmente a CPSI** está acompanhando e proporcionando a medida de monitoramento presencial (escolta pessoa) a **10 magistrados** que estão ameaçados.

Por outro lado, a CPSI tem apresentado à atual gestão diretiva do Poder Judiciário todas as demandas que se referem à **conservação e manutenção da segurança do seu patrimônio**, mais precisamente dos prédios dos fóruns das comarcas do interior, com a recomendação de manutenção das cercas concertinas, sensores de incêndio e presença de pessoas, portões eletrônicos, dentre outros.

A CPSI, em conjunto com a Coordenadoria Militar do TJ/PA, viabilizou a realização do **Curso de Brigada de Incêndio** (Treinamento Intermediário), como forma de proporcionar aos magistrados, servidores e colaboradores do Poder Judiciário do Estado do Pará, as condições mínimas necessárias à formação e treinamento de Brigada de Incêndio, com os conhecimentos básicos em prevenção e combate a incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando à proteção da vida e do patrimônio, bem como a redução das consequências sociais dos sinistros e dos danos ao meio ambiente.

O curso acima referido foi planejado para atender a todas as Regiões Judiciárias que compõem o Poder Judiciário do Estado do Pará, tendo finalizado com a formação de um total de **387 brigadistas** dentre magistrados, servidores e colaboradores de todas as comarcas do Poder Judiciário do Estado do Pará capacitados com o Curso de Brigada de Incêndio – Nível Intermediário.

Os dados relativos às Comarcas e participantes do curso, encontram-se no relatório de gestão do ano de 2017.

A CPSI, na Gestão 2017/2019, está responsável pela meta de aperfeiçoamento da Política de Segurança Institucional do Poder Judiciário Estadual,

**COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CPSI**

com a realização de duas ações: a) a **elaboração do Programa Integrado de Segurança do Poder Judiciário do Estado do Pará**, b) a **implantação do Projeto Piloto de Segurança**.

Para o atingimento das metas mencionadas a CPSI criou um **Grupo de Trabalho Intersectorial**, coordenado pelo membro da CPSI, hoje coordenado pelo Dr. Lucas do Carmo de Jesus, ante a saída do Dr. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, com representantes das principais Secretarias do Tribunal de Justiça, tais quais, Secretaria de Engenharia e Arquitetura, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, Secretaria de Informática e Coordenadoria Militar.

A primeira ação consiste na elaboração do **Programa de Segurança do Poder Judiciário do Estado do Pará**, em consonância com a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de possibilitar aos magistrados e servidores o pleno exercício de suas atribuições.

Atualmente, após a realização de uma ampla pesquisa sobre a segurança em Tribunais de Pequeno e Médio Porte, o Grupo de Trabalho está traçando o escopo definitivo do Programa de Segurança, com o fim de que seja instituído no segundo semestre de 2018, considerando as peculiaridades do Estado, as prioridades e viabilidades da sua implantação.

Já a segunda ação, trata da **eleição de uma unidade jurisdicional do Poder Judiciário para a implantação da comarca modelo de segurança** em conformidade com o Programa de Segurança Institucional. A Comarca Piloto será o modelo básico de segurança que todas as Comarcas do Pará terão que ter conforme planejamento a ser delineado.



COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CPSI

Nesse ponto, a Comarca escolhida foi a unidade jurisdicional **de Tomé-Açu, por ser uma comarca de 1º instância, representativa da grande maioria das Comarcas do Poder Judiciário do Pará, com previsão de funcionamento para o segundo semestre de 2018.**

Em reunião para discussão sobre o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Gestão para o biênio 2018/2019, constatou-se que as metas CPSI apontam para um percentual de mais de 85% (oitenta e cinco por cento) de sua conclusão.

Nesse ponto cabe dizer que, no tocante ao Projeto Piloto que tem como objeto a adaptação ou reforma do Fórum da Comarca de Tomé-Açu, encontra-se com previsão para conclusão até o próximo dia 10 de outubro.

Importante destacar que **o atingimento das referidas metas constitui relevante passo ao Poder Judiciário Paraense que terá um Programa Integrado de Segurança, com padrão único em todas as Comarcas do Estado do Pará, com a obediência mínima de segurança que as comarcas requerem.**

No tocante ao Plano Orgânico de segurança Institucional do TJPA, encontra-se em fase de aprovação. Acrescento que o referido plano será finalizado com a edição de uma resolução que trará a natureza cogente de suas determinações, bem como determinará um cronograma de aplicação em todas comarcas.

A Comissão Permanente de Segurança Institucional – CPSI termina o primeiro ano de sua gestão com a certeza de ter cumprido o seu dever conforme os termos previstos nos arts. 54 a 58 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, assim como na Resolução n.º 10/2014 deste Tribunal de Justiça.

Nesse momento, quero aproveitar para ressaltar a participação dos membros na condução dos trabalhos, presença nas reuniões e análise dos



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará



COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CPSI

processos administrativos, que refletiu o empenho e dedicação de todos que, mesmo não se ausentando de suas atividades jurisdicionais, não mediram esforços para a garantia da segurança institucional do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Belém(PA), 26 de setembro de 2018.

Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**
Presidente da Comissão Permanente de Segurança Institucional – CPSI

Relatório da CPSI - Biênio 2017/2019

Comissão de Segurança

qui 27/09/2018 12:44

Para: Departamento de Planejamento e Estatística <dpe@tjpa.jus.br>;

 1 anexo

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - RELATÓRIO 2018.docx;

Senhor Coordenador,

Conforme orientação contida no PA-MEM-2018/29717 que trata do relatório do Biênio 2017/2019, encaminho o documento em anexo atinente os resultados das atividades da Comissão Permanente de Segurança Institucional do TJPA, durante o período solicitado.

Att.

EMANOEL CAMARÃO QUEIROZ

Analista Judiciário

Secretário da Comissão Permanente de Segurança Institucional do TJPA

Fone: (091) 3205-3393 / 98048-9998

emanoel.queiroz@tjpa.jus.br

